Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO N.º 113/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018**

**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo GRAMADOTUR**, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através da Área de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 25 de outubro de 2018**, na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, situada à Avenida Borges de Medeiros, nº 4.111, Gramado - RS, a Comissão de Licitações receberá propostas em atendimento ao item 01 deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento da documentação e propostas apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis, dos Decretos Municipais n° 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste edital.

## 1. DO OBJETO:

**1.1.** A presente licitação através da modalidade Pregão, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados aos eventos realizados pela Gramadotur e atendimento ao complexo da Expogramado, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência em anexo, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

**1.2.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

**2.1.** Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela comissão de licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, não transparentes e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

| | |
|---|---|
| À<br>GRAMADOTUR<br>Pregão n.º 113/2018<br>Registro de Preços n.º 009/2018<br>Envelope n.º 01- **PROPOSTA**<br>NOME DA EMPRESA: ..... | À<br>GRAMADOTUR<br>Pregão n.º 113/2018<br>Registro de Preços n.º 009/2018<br>Envelope n.º 02- **DOCUMENTAÇÃO**<br>NOME DA EMPRESA: ..... |

**2.2.** A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**2.3.** Não poderão participar do presente Pregão:

**2.3.1.** Empresas declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

**2.3.2.** Empresas suspensas de licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Gramado;

**2.3.3.** Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Gramadotur;

**2.3.4.** Se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666 e alterações.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1.** Poderão participar da presente licitação empresas legalmente autorizadas a atuar no ramo pertinente ao objeto desta.

**3.2.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá a documentação relativa ao credenciamento, os envelopes

de n.ºs 01 – Proposta de Preços e 02 - Documentação.

**3.3.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**3.3.1.** O representante credenciado poderá representar somente uma única empresa.

**3.4.** O licitante deverá apresentar, **FORA DOS ENVELOPES,** a seguinte documentação:

**a)** **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação**, conforme modelo previsto no **Anexo 04** deste Edital.

**b)** **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006**, conforme Anexo 05, firmada pelo sócio administrador da empresa, em conformidade com o § 2º do art. 13 do Decreto 8.538/2015, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias **OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial com mesmo prazo.

**c)** Documento de identificação com foto.

**d)** Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**e)** Se **representante legal**, deverá apresentar, acompanhado do contrato social:

**e.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma

do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; **OU**

**e.2)** modelo de credenciamento (anexo 03) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**f)** Se **empresa individual**, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

**3.5.** O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Setor de Compras e Licitações da Gramadotur, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do Setor de Compras e Licitações, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do Pregoeiro.

**3.5.1.** Deverá ser enviada junto aos envelopes **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação**, conforme modelo previsto no **Anexo 04** deste Edital. A declaração deve ser enviada **FORA DOS ENVELOPES**.

**3.6.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.7.** A apresentação do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social deverá ser feita em cópia autenticada, sob pena da retenção do documento original, como condição para credenciamento.

**3.7.1.** Não é necessária a apresentação da documentação referida no item 3.7 dentro do envelope de documentação, caso tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

**3.8.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer,

é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.9.** Uma vez encerrada a fase de credenciamento, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

## 4. DA PROPOSTA:

**4.1. O envelope n.º 01 deverá conter a proposta com valor unitário** para prestação dos serviços, conforme modelo de proposta constante no **Anexo 02** do presente edital;

***Observações:***

***a)*** *Será adotado como valor de referência o valor constante da planilha orçamentária (Anexo 08), que será utilizado como critério de aceitabilidade das propostas.*

***b)*** *O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;*

***c)*** *Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;*

***d)*** *Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.*

***e)*** *Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.*

## 5. DA HABILITAÇÃO:

**5.1.** Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar, **dentro do Envelope nº 01**, os seguintes documentos habilitatórios:

- **Habilitação jurídica**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS.:** O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

- **Regularidade fiscal**
  - **a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - **b)** Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;
  - **c)** Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;
  - **d)** Certificado de Regularidade junto ao FGTS.
- **Regularidade trabalhista**
  - **a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - **b)** Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.
- **Qualificação Econômico-Financeira**
  - **a)** Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- **Declarações**
  - **a)** Declaração de Não-Parentesco, conforme Anexo 06.

**5.2.** Para as empresas já cadastradas como fornecedoras da Gramadotur, ou para as que efetuarem cadastro antecipado, a documentação exigida no item 3.1 deste edital, poderá ser substituída pelo seu ***Certificado de Registro Cadastral***, desde que seu objeto social comporte o objeto licitado, e o registro cadastral, bem como

suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, acompanhada do seguinte documento:

**a)** Declaração de Não-Parentesco, conforme Anexo 06.

**5.2.1.** Em nenhuma hipótese será aceito Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado ou por outro órgão público.

**5.3.** O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de vigência do serviço licitado ou entrega do bem adquirido, podendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**5.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.5.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticada por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

**5.5.1.** A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame, deverá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão.

**5.6.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

## 6. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

**6.1.** A licitação será do tipo **menor preço por item**, tendo como critério de julgamento o valor **unitário**, desde que atendidas as especificações do edital.

**6.1.1.** A aceitabilidade das propostas será verificada sob análise da adequabilidade dos valores unitários, podendo haver supressão de algum item se estiver em desacordo com o preço de mercado.

**6.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

**6.3.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**6.4.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**6.5.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**6.6.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.7.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante.

**6.8.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - Das Penalidades deste Edital.

**6.9. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a:**

**6.9.1.** R$ 0,05 (cinco centavos) para itens entre R$ 5,00 e R$ 9,99;

**6.9.2.** R$ 0,10 (dez centavos) para itens entre R$ 10,00 e 19,99;

**6.9.3.** R$ 0,50 (cinquenta centavos) para itens entre R$ 20,00 e 49,99;

**6.9.4.** R$ 1,00 (um real) para itens acima de 50,00;

**6.9.5.** Itens abaixo de R$ 5,00 não possuem lance mínimo;

**6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do

último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.13.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2°, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item **3.4. alínea b, deste Edital.**

**6.13.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.14.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea “a” deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese prevista no item 6.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**6.15.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 6.13 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.16.** O disposto nos itens 6.13 à 6.15, deste Edital, não se aplica às hipóteses em

que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.17.** Será vencedor o licitante que ofertar o **menor preço por item**, sob o julgamento do valor **unitário**, sendo a adjudicação realizada após encerrada a etapa competitiva de todos os itens.

**6.18.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta, comparando-o com os valores consignados na Planilha Orçamentária, decidindo, motivadamente, a respeito.

**6.19.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências Editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

**6.20.** A classificação dar-se-á pela **ordem crescente** de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço por item**, sob o julgamento do valor **unitário**.

**6.21.** Em caso de dúvidas quanto a exequibilidade dos valores ofertados, poderá a Administração exigir que o licitante vencedor apresente proposta detalhada de custos que garanta a exequibilidade da proposta, como condição para a adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

**6.22.** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abrirão o envelope de Documentação do licitante declarado vencedor, rubricando todas as folhas e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação.

**6.23.** Verificada a conformidade dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro lhe adjudicará o item declarado vencedor.

**6.24.** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 5.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como

vencedora do certame.

**6.24.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**6.24.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 6.24, a sessão do Pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**6.24.3.** O benefício de que trata o item 6.24 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.24.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.24, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea a, deste edital.

**6.25.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**6.26.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

**6.27.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## 7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**7.2.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**7.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**7.3.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**7.4.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho/Autorização.

## 8. DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

**8.1.** Por tratar-se de Registro de Preços, a Gramadotur poderá solicitar a entrega da quantidade que necessitar, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no termo referencial em anexo ao Edital.

**8.2.** De acordo com o Decreto Municipal nº 088/2003, inciso XXII do artigo 11, dispõe: “quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo”.

**8.3.** A Ata a ser firmada com o licitante vencedor, terá vigência durante o exercício de 2018/2019, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**8.4.** O licitante vencedor é responsável por todas as obrigações sociais de proteção

aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.

## 9. DO PAGAMENTO:

**9.1.** O pagamento será efetuado em uma única parcela, em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços.

**9.1.1.** É obrigatória a apresentação do número do empenho no corpo da Nota Fiscal. Notas emitidas sem o respectivo número do empenho não serão aceitas.

**9.1.2.** As notas fiscais deverão ser entregues à Tesouraria deste órgão em sua forma física ou digital, quando nota eletrônica, no endereço eletrônico tesouraria@gramadotur.net.br, contendo os dados bancários da empresa contratada.

**9.2.** A Nota Fiscal será paga em 10 dias, contados a partir de sua apresentação, devidamente aceita pelo CONTRATANTE, vedada a antecipação de pagamento.

**9.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Manter comportamento inadequado durante a sessão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos*;

b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

d) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *advertência e multa diária de 2% sobre o valor atualizado do contrato;*

e) Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.*

**10.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

**10.3.** A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

**10.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

**10.5.** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar

o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais.

**10.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.7.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**11.1.** Os pedidos de esclarecimentos, relacionados com a presente licitação, poderão ser formulados por escrito no setor de Compras e Licitações, na sede da Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 4111, Centro, Gramado - RS, ou através do e-mail licitacoes@gramadotur.net.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

**11.2.** Não sendo formulados até este prazo pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

**11.3.** A Comissão de Licitação responderá oficialmente às consultas de esclarecimento.

**11.4.** As impugnações poderão ser feitas conforme disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, e deverão ser entregues até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação no Departamento de Compras e Licitações na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 4111, Gramado, Rio Grande do Sul.

**11.5.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou

irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**11.6.** Os esclarecimentos, interpretações, correções e/ou alterações elaborados pela Comissão de Licitação serão disponibilizados a todos os interessados através do site: www.gramadotur.net.br/licitacoes.

**11.7.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar penalidade na legislação vigente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**12.1.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**12.2.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, o número de telefone e celular, caso haja, e e-mail.

**12.3.** A GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.4.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

**12.5.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**12.6.** O presente Edital poderá ser acessado na internet, no site www.gramadotur.net.br

**12.7.** São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Ata de Registro de Preços;

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

Anexo 02 – Modelo de Proposta;

Anexo 03 – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo 04 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

Anexo 05 – Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo 06 – Declaração de Não-parentesco;

Anexo 07 – Termo de Referência;

Anexo 08 – Planilha Orçamentária.

**Gramado/RS, 11 de outubro de 2018.**

**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**

**Presidente**

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO N.º 113/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018**

**ANEXO 01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros nº 4.111, Gramado - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representado por seu **PRESIDENTE, Sr. EDSON HUMBERTO NÉSPOLO,** e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. LÉO OLAVO AMARAL POSSANI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados aos eventos realizados pela Gramadotur e atendimento ao complexo da Expogramado, especificado de Acordo com o Termo de Referência, anexo 07 do Edital de Pregão n.º 113/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |

**3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços,

nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

Gramado/RS, __ de _____ de 2018.

**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**
**Presidente**
**Contratante**

**LÉO OLAVO AMARAL POSSANI**
**Diretor Administrativo e Financeiro**

**LTDA**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 113/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018**

**ANEXO 02**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado -RS

**REFERENTE: PREGÃO N.º 113/2018 / REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados aos eventos realizados pela Gramadotur e atendimento ao complexo da Expogramado.

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor unitário** de R$...(...).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DESINFETANTE 5 LITROS | Unid | 600 | R$ |
| 2 | ESPONJA DUAS FACES | Unid | 500 | R$ |
| 3 | DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500 ML | Unid | 400 | R$ |
| 4 | DETERGENTE LAVA LOUÇAS 1 LITRO | Unid | 200 | R$ |
| 5 | AROMATIZADOR DE AR 360 ML | Unid | 2000 | R$ |
| 6 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/ 1000 UNID | Pcte | 3000 | R$ |
| 7 | CERA LÍQUIDA AMARELA 5 LITROS | Unid | 50 | R$ |
| 8 | VASSOURA DE NYLON | Unid | 500 | R$ |
| 9 | PEDRA SANITÁRIA 25 G | Unid | 1000 | R$ |
| 10 | ALVEJANTE 5 LITROS | Unid | 800 | R$ |
| 11 | PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO | Unid | 1000 | R$ |

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | PANO LIMPA VIDROS | Unid | 1000 | R$ |
| 13 | CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO 5 LITROS | Unid | 50 | R$ |
| 14 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60 M C/ 64 ROLOS | Pcte | 100 | R$ |
| 15 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE 20L | Unid | 150 | R$ |
| 16 | BALDE ESCORREDOR P/ BRUXA 20 L | Unid | 150 | R$ |
| 17 | DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS | Unid | 100 | R$ |
| 18 | ESCOVA P/ LIMPEZA SANITÁRIA DOIS LADOS | Unid | 200 | R$ |
| 19 | LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS | Unid | 50 | R$ |
| 20 | LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA TAM: M | Par | 100 | R$ |
| 21 | LUVA EM MALHA COM PALMA PIGMENTADA | Pares | 300 | R$ |
| 22 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO | Unid | 100 | R$ |
| 23 | SABONETEIRA ABS | Unid | 100 | R$ |
| 24 | SABONETE LÍQUIDO - AROMAS VARIADOS 5 LITROS | Unid | 100 | R$ |
| 25 | SACO DE LIXO 20 L 05 MICRAS - C/ 100 UNID | Pcte | 150 | R$ |
| 26 | SACO DE LIXO 60 L 07 MICRAS - C/ 100 UNID | Pcte | 150 | R$ |
| 27 | SACO DE LIXO 100 L 12 MICRAS - C/ 100 UNID | Pcte | 150 | R$ |
| 28 | SACO DE LIXO 130 L 12 MICRAS - C/ 100 UNID | Pcte | 150 | R$ |
| 29 | SACO DE LIXO 240 L 12 MICRAS - C/ 50 UNID | Pcte | 150 | R$ |
| 30 | SAPONÁCEO EM PÓ 300 GR | Unid | 300 | R$ |
| 31 | SABÃO EM PÓ 1KG | Unid | 100 | R$ |
| 32 | ALCOOL GEL 1 LITRO | Unid | 600 | R$ |
| 33 | ALCOOL ETILICO 92,8 | Unid | 600 | R$ |
| 34 | SAPONÁCEO LÍQUIDO 300ML | Unid | 200 | R$ |
| 35 | ESCOVA P/ LIMPEZA GERAL | Unid | 150 | R$ |
| 36 | ESCOVA DE CHÃO C/ FIBRAS DURAS | Unid | 150 | R$ |
| 37 | PÁ PARA LIXO C/ CABO LONGO | Unid | 150 | R$ |
| 38 | REFIL 250 ML P/ AIRWICK FRESHMATIC | Cx | 100 | R$ |
| 39 | RODO DE ALUMÍNIO DE 1M | Unid | 50 | R$ |
| 40 | RODO 40 CM BORRACHA DUPLA | Unid | 80 | R$ |
| 41 | SABÃO EM BARRA AZUL GLICERINA 200 GR | Unid | 100 | R$ |

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 42 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M C/ 8 UNID | Pcte | 500 | R$ |
| 43 | PANO PARA TIRAR PÓ TIPO FLANELA | Unid | 1000 | R$ |
| 44 | LIMPA VIDROS 5 LITROS | Unid | 100 | R$ |
| 45 | MOP - BRUXA P/ LIMPEZA S/ CABO | Unid | 100 | R$ |
| 46 | MOP - BRUXA P/ LIMPEZA C/ CABO | Unid | 100 | R$ |

Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;

b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

c) que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que a ata seja assinada, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

___ (localidade) ___, em ___ de ___ de _____ . ___

_____ (assinatura)

_____ (nome por extenso)

_____ (cargo)

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO N.º 113/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018**

**ANEXO 03**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Gramadotur com o objeto de _____, na modalidade de Pregão nº 113/2018 / REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

_____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

_____

Nome do dirigente da empresa

**Obs.:**

**1.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**2.** Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia autenticada do Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrado.

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO N.º 113/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018**

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

Edital de Pregão n.º 113/2018

A Empresa (Razão Social e CNPJ do Licitante), através da presente, declara para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do processo licitatório em epígrafe, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)

**EDITAL DE PREGÃO N.º 113/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

_____

Representante legal

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 113/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO**

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes possui parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com servidor, dirigente da ou conselheiro da Gramadotur.

Local e data.

_____

Representante legal

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.**

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO N.º 113/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018**

**ANEXO 07**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados aos eventos realizados pela Gramadotur e atendimento ao complexo da Expogramado.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur realiza os eventos da cidade de Gramado como a Páscoa em Gramado, Festa da Colônia, Festival de Cinema, Festival de Gastronomia e Natal Luz e é de responsabilidade da autarquia o fornecimento dos materiais para as empresas contratadas para realização da limpeza e organizações ambientes durante a realização destes eventos e manutenção da Expogramado.

**Especificações do item do processo e estimativa de quantidade.**

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 600 | UNID. | DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA, MARINE. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO ANVISA. |
| 2 | 500 | UNID. | ESPONJA DUAS FACES, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTE/MÍNIMA. MEDIDAS APROXIMADAS: 100X75X20MM |

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | 400 | UNID. | DETERGENTE AMONÍACO 500 ML, COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CONTROLADOR DE PH, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, VEICULO E HIDRÓTOPO. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO ANVISA. |
| 4 | 200 | L | DETERGENTE BIODEGRADÁVEL PARA LOUÇA 1 LITRO, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMAS DIVERSOS. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. |
| 5 | 2000 | UNID. | PURIFICADOR DE AR, TIPO AROMATIZADOR, EM AEROSSOL EMBALAGEM DE 360ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. |
| 6 | 3000 | PCT | PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRABRANCO, 23X20CM, COM 1000 FOLHAS NÃO RECICLADO, NEUTRO. |
| 7 | 50 | UNID. | CERA LÍQUIDA E PROTETORA 5 LITROS, COMPOSIÇÃO TRIBUTOXI ETIL FOSFATO, COADJUVANTES, DILUENTES, CONSERVANTE E VEICULO. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO ANVISA. |
| 8 | 500 | UNID. | VASSOURA DE NYLON, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITAO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO. |
| 9 | 1.000 | UNID. | PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA, CX 1UN, 25G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA, ESTADO FÍSICO SÓLIDO, BIODEGRADÁVE, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO ANVISA. |
| 10 | 800 | UNID. | ALVEJANTE 5 LITROS, O MESMO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DO REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, BEM COMO REGISTRO NA ANVISA. |
| 11 | 1000 | UNID. | PANO DE CHÃO TIPO SACO ALVEJADO EM ALGODÃO DE TAMANHO MÍNIMO 50X70, COSTURA SIMPLES |
| 12 | 1.000 | UNID. | PANO MULTIUSO, EMBALAGEM COM TAMANHO 60X33CM, ANTIBACTERIAL |
| 13 | 50 | L | CERA AUTO BRILHO 5 LITROS, POSSUI ALTO PODER ALTO BRILHO. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLIETILENO, ESPESSANTE ACRÍLICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COM REGISTRO NA ANVISA |
| 14 | 100 | FARDO | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, PICOTADO, GROFADO, FOLHA SIMPLES, 100% BRANCO, NEUTRO, DE 1ª QUALIDADE, FARDOS COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS DE 60MX10CM. A EMBALAGEM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO E CONTER A METRAGEM DOS ROLOS. |
| 15 | 150 | UNID. | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE 20L PARA USO GERAL, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO 350X345MM, COR VARIADA |
| 16 | 150 | UNID. | BALDE COM ESCORREDOR, CABO METÁLICO REVESTIDO ROSCA E ESFREGÃO, PRODUTO FABRICADO EM BARBANTES DE VARIAS ESPESSURAS 4/10. |
| 17 | 100 | UNID. | DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHAS, COM FECHADURA E CHAVE, MATERIAL ABS, COM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 29CM DE ALTURA X 25CM DE LARGURA X 12CM DE PROFUNDIDADE. |
| 18 | 200 | UNID. | ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE. CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, 34 X 8CM, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR, PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. SOLICITA-SE AMOSTRA QUALITATIVA. |
| 19 | 50 | UNID. | LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CESTINHA, 10L, PARA BANHEIROS |
| 20 | 100 | CX | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) DESCARTÁVEL APÓS O USO, CAIXA C/ 100 UNIDADES. |
| 21 | 100 | PAR | LUVA EM MALHA DE ALGODÃO, PIGMENTADA, DE ALTA QUALIDADE |
| 22 | 100 | UNID. | PAPELEIRO PARA ROLOS DE 300X8 COM CHAVE, MATERIAL RESISTENTE, COR CINZA COM KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE |

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | 100 | UNID. | SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO EM ABS. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 900ML. ESTE MODELO ACOMPANHA O RESERVATÓRIO, QUE PODE SER UTILIZADO COM SABONETE LÍQUIDO DE GALÃO OU COM O SACHÊ DE 800ML (DEVENDO, NESTE CASO, RETIRAR O RESERVATÓRIO). COR BRANCA COM FUNDO CINZA. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES: 29CM (ALTURA) X 12 (LARGURA) X 11CM (PROFUNDIDADE). |
| 24 | 100 | UNID. | SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA PURIFICADA, GLICERINA, SORBITOL, ÁCIDOS GRAXOS DE ORIGEM VEGETAL, ALCALINIZANTE, PH 9 - 10, COM PERFUME VARIADO. |
| 25 | 100 | UNID. | SACO DE LIXO, CAPACIDADE 20LITROS, 05 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES |
| 26 | 150 | UNID. | SACO DE LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, 07 MICRAS, EMBALAGEM COM 100UNIDADES |
| 27 | 150 | UNID. | SACO DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, 12 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES |
| 28 | 150 | UNID. | SACO DE LIXO, CAPACIDADE 130 LITROS, 12 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. |
| 29 | 150 | UNID. | SACO DE LIXO, CAPACIDADE 240L 12 MICRAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES |
| 30 | 300 | UNID. | SAPONÁCEO EM PÓ, EM FRASCO DE 300GRS, TAMPA ABRE FECHA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO ANVISA. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31 | 100 | KG | SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. |
| 32 | 600 | L | 1 LITRO DE ALCOOL ETILICO COM TEOR 70º GRAUS INPM HIDRATADO DILUIDO EMBALADO EM GEL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO ANVISA. |
| 33 | 600 | L | 1 LITRO DE ALCOOL ETÍLICO 92,8 INPM – COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 92,6° A 93,8° INPM P/P A 15° CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO ANVISA. |
| 34 | 200 | UNID. | SAPONÁCEO LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO COM 300 ML SAPONÁCEO LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO COM 300 ML, SUBSTÂNCIA CREMOSA, BICO DOSADOR, FRAGRÂNCIA LIMÃO OU FRESH, COM REGISTRO NO MS E NOTIFICADO NA ANVISA. |
| 35 | 150 | UNID. | ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL |
| 36 | 150 | UNID. | ESCOVA DE CHÃO C/ FIBRA DURA |
| 37 | 150 | UNID. | PÁ PARA LIXO C/ CABO LONGO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 38 | 100 | UNID. | REFIL 250 ML / AIRWICK FRESHMATIC |
| 39 | 50 | UNID. | RODO DE ALUMÍNIO DE 1M |
| 40 | 80 | UNID. | RODO 40CM BORRACHA DUPLA |
| 41 | 100 | UNID. | SABÃO EM BARRA AZUL GLICERINA 200GR |
| 42 | 500 | PCT | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300X8 FOLHA SIMPLES, PAPEL BRANCO NÃO RECILADO |
| 43 | 100 | UNID. | PANO PARA TIRAR PÓ TIPO FLANELA |
| 44 | 100 | UNID. | LIMPA VIDROS 5 LITROS |
| 45 | 100 | UNID. | MOP - BRUXA P/ LIMPEZA S/ CABO |
| 46 | 100 | UNID. | MOP - BRUXA P/ LIMPEZA C/ CABO |

O(s) licitante(s) vencedor(res) deverá(ão) providenciar a entrega dos materiais em local a ser indicado pela Gramadotur, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento

Verificada a não-conformidade da mercadoria, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover com as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Responsável pela elaboração deste Termo de Referência:** Cristiane Menegasso Taborda

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE PREGÃO N.º 113/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018**

**ANEXO 08**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DESINFETANTE 5 LITROS | Unid | 600 | R$ 5,00 |
| 2 | ESPONJA DUAS FACES | Unid | 500 | R$ 0,70 |
| 3 | DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500 ML | Unid | 400 | R$ 4,00 |
| 4 | DETERGENTE LAVA LOUÇAS 1 LITRO | Unid | 200 | R$ 3,00 |
| 5 | AROMATIZADOR DE AR 360 ML | Unid | 2000 | R$ 8,70 |
| 6 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/ 1000 UNID | Pcte | 3000 | R$ 8,00 |
| 7 | CERA LÍQUIDA AMARELA 5 LITROS | Unid | 50 | R$ 25,00 |
| 8 | VASSOURA DE NYLON | Unid | 500 | R$ 4,50 |
| 9 | PEDRA SANITÁRIA 25 G | Unid | 1000 | R$ 1,50 |
| 10 | ALVEJANTE 5 LITROS | Unid | 800 | R$ 10,20 |
| 11 | PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO | Unid | 1000 | R$ 3,25 |
| 12 | PANO LIMPA VIDROS | Unid | 1000 | R$ 3,00 |
| 13 | CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO 5 LITROS | Unid | 50 | R$ 39,00 |
| 14 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60 M C/ 64 ROLOS | Pcte | 100 | R$ 48,00 |
| 15 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE 20L | Unid | 150 | R$ 7,02 |
| 16 | BALDE ESCORREDOR P/ BRUXA 20 L | Unid | 150 | R$ 34,70 |
| 17 | DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS | Unid | 100 | R$ 27,00 |
| 18 | ESCOVA P/ LIMPEZA SANITÁRIA DOIS LADOS | Unid | 200 | R$ 3,00 |
| 19 | LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS | Unid | 50 | R$ 15,00 |
| 20 | LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA TAM: M | Par | 100 | R$ 0,25 |
| 21 | LUVA EM MALHA COM PALMA PIGMENTADA | Pares | 300 | R$ 7,50 |
| 22 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO | Unid | 100 | R$ 27,00 |
| 23 | SABONETEIRA ABS | Unid | 100 | R$ 30,00 |
| 24 | SABONETE LÍQUIDO - AROMAS VARIADOS 5 LITROS | Unid | 100 | R$ 14,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25 | SACO DE LIXO 20 L 05 MICRAS - C/ 100 UNID | Pcte | 150 | R$ 6,60 |
| 26 | SACO DE LIXO 60 L 07 MICRAS - C/ 100 UNID | Pcte | 150 | R$ 17,50 |
| 27 | SACO DE LIXO 100 L 12 MICRAS - C/ 100 UNID | Pcte | 150 | R$ 57,95 |
| 28 | SACO DE LIXO 130 L 12 MICRAS - C/ 100 UNID | Pcte | 150 | R$ 80,00 |
| 29 | SACO DE LIXO 240 L 12 MICRAS - C/ 50 UNID | Pcte | 150 | R$ 64,00 |
| 30 | SAPONÁCEO EM PÓ 300 GR | Unid | 300 | R$ 1,80 |
| 31 | SABÃO EM PÓ 1KG | Unid | 100 | R$ 3,50 |
| 32 | ALCOOL GEL 1 LITRO | Unid | 600 | R$ 9,00 |
| 33 | ALCOOL ETILICO 92,8 | Unid | 600 | R$ 7,00 |
| 34 | SAPONÁCEO LÍQUIDO 300ML | Unid | 200 | R$ 4,62 |
| 35 | ESCOVA P/ LIMPEZA GERAL | Unid | 150 | R$ 2,30 |
| 36 | ESCOVA DE CHÃO C/ FIBRAS DURAS | Unid | 150 | R$ 5,50 |
| 37 | PÁ PARA LIXO C/ CABO LONGO | Unid | 150 | R$ 4,50 |
| 38 | REFIL 250 ML P/ AIRWICK FRESHMATIC | Cx | 100 | R$ 24,00 |
| 39 | RODO DE ALUMÍNIO DE 1M | Unid | 50 | R$ 65,50 |
| 40 | RODO 40 CM BORRACHA DUPLA | Unid | 80 | R$ 6,00 |
| 41 | SABÃO EM BARRA AZUL GLICERINA 200 GR | Unid | 100 | R$ 1,00 |
| 42 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M C/ 8 UNID | Pcte | 500 | R$ 26,00 |
| 43 | PANO PARA TIRAR PÓ TIPO FLANELA | Unid | 1000 | R$ 1,25 |
| 44 | LIMPA VIDROS 5 LITROS | Unid | 100 | R$ 9,80 |
| 45 | MOP - BRUXA P/ LIMPEZA S/ CABO | Unid | 100 | R$ 8,00 |
| 46 | MOP - BRUXA P/ LIMPEZA C/ CABO | Unid | 100 | R$ 9,50 |
| | | | | **TOTAL** |

**Gramado/RS, 11 de outubro de 2018.**